



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

CNPJ 01.690.457/0001-38

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei L/08/2006

Documento Camara Município
Dado conhecimento ao Plenário e
remetido as Comissões de Legisla-
ção, Justiça e Redação, Adm. Obras,
Serviços, Finanças e Orçamento,
em 17 / 06 / 2008

**“Dispõe sobre a denominação do
Prédio onde será instalada a Sede
Oficial do Conselho Tutelar do
Município de Taquaral”**

A Câmara Municipal do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais faz saber que Aprova e o Prefeito sanciona e promulga a presente Lei de autoria da vereadora Neide Alves Pinheiro Juliano

Artigo 1º - Fica denominado o Prédio onde será localizado a Sede Oficial do Conselho Tutelar de “Antônio Costa”.

Artigo 2º - Mesmo que ocorra mudança de endereço, o Conselho Tutelar será sempre denominada por esta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Plenário Antonio João Bellotti
Taquaral, 11 de junho de 2008

RECEBIDO

11/06/2008
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL


Neide Alves Pinheiro Juliano
vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

CNPJ 01.690.457/0001-38

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Antonio Costa, natural de Igarapava, nasceu em 17/09/1912, mudou-se para Taquaral aos 20 anos de idade, trabalhou na época em lavoura de café. Casou-se com a Sra. Maria Nazaré Roque Loureiro, natural de Jaboticabal e tiveram 2 filhos, que faleceram ainda criança.

Depois de algum tempo morando neste município, que até então era distrito de Pitangueiras, passou a exercer a profissão de Barbeiro, também exerceu a função de juiz de paz, sub-delegado e juiz de menor por muitos anos, faleceu aos 91 anos em 24/09/2003.

O Sr. Antonio Costa, contribuiu em muito com o crescimento de nossa cidade em muitos setores.

São por esses e outros motivos que todos já conhecem, que é com toda certeza de total merecimento que seu nome seja colocado na Sede do Conselho Tutelar.

Assim sendo, peço aos nobres Pares que analisem com carinho tais fatos que devem ser levados em consideração para que nós vereadores possamos homenageá-lo da melhor forma possível.

Sala das Sessões

Plenário Antonio João Bellotti

Taquaral, 11 de junho de 2008

Neide Alves Pinheiro Juliano
vereadora